



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Vereador Cabo Cassol, que “Estabelece diretrizes para as exposições de justificativas na abertura de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo”.

Conforme a Justificativa do Autor, a Matéria visa viabilizar maior transparência na abertura de créditos no município, exigindo as devidas justificativas para sua abertura, além de possibilitar a avaliação do impacto que cada cancelamento de dotações orçamentárias proposto pelo Poder Executivo Municipal pode gerar.

Isto porque, de acordo com o resultado da Escala Brasil Transparente – EBT, divulgado pela Controladoria Geral da União – CGU em março de 2021, para aferir o grau de cumprimento dos dispositivos da Lei de Acesso à Informação e de outros normativos sobre transparência pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios de população estimada acima de 50 mil habitantes, o Estado do Paraná obteve a nota de 9,96 entre os Estados, enquanto Foz do Iguaçu obteve a nota de 5,6.

Ainda, em ranking publicado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente a transparência dos municípios, Foz do Iguaçu aparece na 307ª (tricentésima sétima) posição entre os 399 municípios existentes no Estado, apresentando uma alta deficiência na divulgação de informações públicas.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 88/2022.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023.

**Edivaldo Alcântara**  
Vice-Presidente/Relator

**Dr. Freitas**  
Presidente

**Ney Patrício**  
Membro